

PORTARIA JUCERJA Nº 974/2010

DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**CRIA COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS
PATRIMONIAIS PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975, e

Considerando informações constantes do Processo n.º E-11/ 50.833/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros:

- Maurício Leal Costa – Assessor Chefe – matrícula nº 360-8
- Daniela dos Santos Ferreira – Agente Administrativo - matrícula nº 0700009-4
- Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática - matrícula nº 0700068-0

Parágrafo único - Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 15(quinze) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos trabalhos.

Art. 4º - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral, para as providências que ainda se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA